



Câmara dos Deputados

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.627, de 2007, do Poder Executivo, que "dispõe sobre os sistemas de atendimento socioeducativo, regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente, em razão de ato infracional, altera dispositivos da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências". PL 1627/2007

REQUERIMENTO Nº , DE 2008 (Da Sra. Rita Camata)

Requer realização de audiência pública para ouvir gestores e operadores do Sistema de Garantia de Direitos e de Atendimento Socioeducativo, quanto ao PL nº 1.627, de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para discutir o PL nº 1.627, de 2007, que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes em razão de prática de ato infracional.

Trata-se de matéria relevante para a sociedade brasileira, e como relatora da proposição considero fundamental que os principais atores desta área - operadores, gestores, e famílias dos adolescentes tragam informações sobre a realidade do atendimento socioeducativo a esta Comissão e, principalmente, possam contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei ora em análise.

Para tanto indico para serem convidados:

1. **Dra. Patrícia Pereira Neves** – Juíza da Infância e da Juventude de Vila Velha, ES e membro da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude (Abmp);
2. **Walmir Mota** - Diretor da FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente, Bahia, instituição responsável em articular organicamente os setores e entidades governamentais e não governamentais que atuam na área social especializada. É gestora de quatro unidades de internação provisória e internação
3. **Maria da Conceição Andrade Paganele** – Presidente da Associação das Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco - AMAR
4. **Dr. Wilson Ricardo Coelho Tafner** – Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da cidade de São Paulo, SP (área de infratores), para tratar sobre as ações na área de saúde mental implementadas na capital de São Paulo;

Sala da Comissão, em de setembro de 2008.

**Deputada RITA CAMATA
PMDB/ES**